



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE-

EDITAL Nº. 001/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado da **CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL N.º 001/2016 – DE 16 DE MAIO DE 2016**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer no período de **03 e 4 de Abril de 2017, das 07:30h às 13:30h** para entrega de documento no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caucaia, localizada na Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Centro, Caucaia - CE para realização dos exames médicos admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Câmara Municipal de Caucaia-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
 - 1.1 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
 - 1.2 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, para realização dos exames médicos, apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público.
 - 2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.
 - 2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
 - 2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal de Caucaia - CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de Caucaia-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caucaia, às **9:00 horas do dia 11 de Abril de 2017**.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAUCAIA-CE, aos 22 de Fevereiro de 2017.

ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cargo – Agente Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000180401	Samuel Rocha de Sousa

Cargo – Arquivista		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000171611	Adriano Alisson Renaux Lopes

Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000179074	Adilson Araujo da Silva

Cargo – Motorista – Categoria D		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000179361	Antonio José Barbosa de Freitas

Cargo – Procurador do Legislativo Municipal		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000175091	Vicente Bandeira de Aquino Neto

Cargo – Técnico Administrativo		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000181177	Jonatas Alves de Souza

Cargo – Técnico em Contabilidade		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	000170092	Jamilly Faria Maia de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 01 Uma foto 3x4 (recente);
- b) Cópia Identidade - Registro Geral;
- c) Cópia de CPF;
- d) Declaração de regularização de CPF (internet);
- e) Cópia Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Comprovante de residência em nome do candidato.
- g) Cópia do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral (internet);
- h) Certificado de reservista (para homens);
- i) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato;
- j) Certificação de antecedentes criminais (estadual ou federal);
- k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Certificado de conclusão do curso que consta como pré-requisito do cargo;
- m) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,

DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, da Câmara Municipal de Caucaia – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Caucaia – CE, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II – Coagulograma;

III – Ureia;

IV – Glicemia de jejum;

V – Sumário de Urina;

VI – Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal de Caucaia - CE.